



Diário Oficial

Formosa do Oeste

www.transparencia.formosadooeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial

Edição Nº 54

Formosa do Oeste, Quinta-Feira, 07 de junho de 2012

04 Páginas

Sumário

PORTARIAS	2
DECRETO	2
AVISO	3
LEI COMPLEMENTAR	3
RESULTADO	4

PORTARIAS
Jose Machado Santana
PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 150/2012

JOSÉ MACHADO SANTANA, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o **Comunicado De Resultado Da Avaliação da Incapacidade NB nº. 551.406.167-8**, da funcionária, **IZABEL BARNABÉ DOS SANTOS SILVA**, expedido pela Previdência Social.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica pela presente Portaria Concedido do dia 08/05/2012 ao dia 23/06/2012, Licença para tratamento de saúde da funcionária Senhora, **IZABEL BARNABÉ DOS SANTOS SILVA**, ocupante do Cargo efetivo de Zeladora.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08/05/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 05 de junho de 2012

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 071/2012

Súmula: Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº. 026/2012, Modalidade Pregão Presencial nº. 014/2012, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Adjudicação e Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº. 1629/2009 e, considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, sobre o Processo Licitatório nº. 026/2012, na modalidade Pregão Presencial nº. 014/2012, que tem por objeto **Aquisição de veículo usado, tipo ônibus urbano, ano e modelo mínimo 2002/2002 para o transporte escolar do município.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor da proponente **JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA**, tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

Jose Machado Santana
PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO**DECRETO Nº 070/2012**

Súmula: Homologa Julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre o Processo Licitatório nº 025/2012, Modalidade Tomada de Preços n.º 006/2012, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 010/2012, sobre o Processo Licitatório n.º 025/2012, na modalidade Tomada de Preços n.º 006/2012, que tem por objetivando a: **escolha da proposta mais vantajosa para construção de área de vivência e espaço externo composto de área multiuso com equipamentos para alongamento, denominado "ACADEMIA DA SAÚDE", conforme projeto, memorial descritivo e planilha de serviços anexo ao processo licitatório**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor da proponente **IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos cinco dias mês de junho do ano de dois mil e doze.

DECRETO Nº. 072/2012

Súmula: Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº. 027/2012, Modalidade Pregão Presencial nº. 015/2012, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Adjudicação e Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº. 1629/2009 e, considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, sobre o Processo Licitatório nº. 027/2012, na modalidade Pregão Presencial nº. 015/2012, que tem por objeto **aquisição de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor das proponentes **KONRAD PARANÁ COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA** e **J. MALUCCELLI EQUIPAMENTOS LTDA**, tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

Jose Machado Santana
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 074/2012

Súmula: Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório n.º 023/2012, Modalidade Pregão Presencial n.º 012/2012, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Adjudicação e Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 1629/2009 e, considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, sobre o Processo Licitatório nº. 023/2012, na modalidade Pregão Presencial nº. 012/2012, que tem por objeto a Aquisição de Materiais de Expediente e Material de Informática para os diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, de acordo com as características descritas e repetidas no formulário padronizado de proposta, Anexo I, conforme as especificações e exigências, de acordo com o Edital.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor das proponentes A L SOZZA & CIA LTDA ME, NADIR FIGUEIREDO BOARETO PAPELARIA ME, D.S. COTT, R V DE SOUZA ME E STYLUS PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – ME, tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

Jose Machado Santana
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 075/2012

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas dependências públicas e dá outras providências.

JOSÉ MACHADO SANTANA, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse da Administração;

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - FICA pelo presente, Decretado Ponto Facultativo o dia 08 de junho de 2012, nas dependências públicas municipais.

Parágrafo Primeiro – O Departamento Municipal de Saúde; deverá funcionar em horário normal no dia 08/06/2012.

Parágrafo Segundo – O Departamento de Serviços Urbanos – (Limpeza Pública- recolhimento de lixo) deverá funcionar em horário normal no dia 08/06/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 06 de junho de 2012

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

AVISO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2012

PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DO PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

O Município de Formosa do Oeste, com sede e foro no Avenida Severiano B. dos Santos, 111 - Paraná, neste Município, torna público que estará recebendo a partir do dia 11 de junho de 2012, horário das 8:00 (oito) às 11:00(onze) e das 13:30 (treze e trinta) às 17 (dezesete) horas, no endereço acima, propostas de empresas prestadoras de serviços de saúde, visando desenvolver ações integrantes do PSF – Programa Saúde da Família, de acordo com o contido na Portaria n.º 648/GM de 28 de março de 2006 do Ministério da Saúde, para celebrar contrato de credenciamento, tudo conforme condições estabelecidas no edital que está à disposição dos interessados junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal.

Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de expediente, junto Prefeitura Municipal ou ainda pelo telefone 44 3526 1122, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município.

Formosa do oeste, 04 de junho de 2012.

Rubelmar Souza de Oliveira
Designado para a Chefia da Divisão de Compras

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº. 016/2012

Súmula: Dispõe sobre a ampliação de vagas de cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ampliada e incorporada junto a Lei Complementar nº. 14, de 19 de abril de 2012, a vaga do seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Nível	Carga Horária Semanal	Vaga Ampliada
Oficial Administrativo	GAS-4	40	01

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 24 de maio de 2012

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

Anexo I

Cargo: Oficial Administrativo
Grupo: Administrativo Superior – GAS
Carga Horária Semanal: 40 (quarenta)
Escolaridade Exigida: Curso Superior em Ciências Econômicas, Administração, Economia ou Gestão Pública.

Descrição das Atribuições do Cargo

1. Orientar e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário.
2. Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e eventualmente datilografar ou digitar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, memorandos e outros.
3. Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e outros documentos, efetuando cálculos e ajustamentos, para efeitos comparativos.
4. Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa.
5. Operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, processadores de texto e outros.
6. Estudar e informar processos que tratem de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes que se fizerem necessários.
7. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares.
8. Atender a chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações.
9. Arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas.
10. Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com as normas preestabelecidas.
11. Receber material de fornecedores, conferindo as especificações dos materiais com os documentos de entrega.
12. Interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos da administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento.
13. Executar toda a rotina pertinente às secretarias de escolas como a organização e manutenção de prontuários e documentos de alunos, expedição de diplomas, controle de frequência de servidores da escola, entre outras.
14. Executar outras atividades correlatas ou determinada pela chefia superior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 19/04/2012.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 06 de junho de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal**RESULTADO****RESULTADO PROCESSO LICITATORIO**

REF: EDITAL PREGÃO 015/2012

Objeto: aquisição de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOT.	EMPRESAS GANHADORAS
1	1	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	UND	1	CASE	330.000,00	330.000,00	J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA
2	1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCÓ (4X2)	UND	1	FORD	175.000,00	175.000,00	KONRAD PARANÁ COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA

FORMOSA DO OESTE 01 DE JUNHO DE 2012.

SILVIA FERNANDES MOÇO
PREGOEIRA**LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2012****Súmula:** Altera dispositivos da Lei Complementar nº. 014, de 19 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste, conforme específica.**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** O artigo 22 da Lei Complementar nº. 014, de 19 de abril de 2012, passa a ter a seguinte redação:"Art. 22 – Para ter direito ao **Incentivo a Formação Acadêmica**, o servidor deverá requerer o incentivo mediante juntada da conclusão do curso mediante apresentação do certificado ou do histórico escolar assinado pela autoridade competente; a cópia do documento de conclusão do curso deverá ser autenticada em cartório".**Art. 2º** Fica revogado integralmente o Parágrafo Primeiro do Artigo 22 da Lei Complementar 014, de abril de 2012.**Art. 3º.** O § 3 do artigo 23 da Lei Complementar nº. 014, de 19 de abril de 2012, passa a ter a seguinte redação:

"§ 3º. A partir da data da portaria de enquadramento, terá início a contagem do interstício de tempo para concessão de progressão funcional, independente da escolaridade exigida do cargo de que trata o artigo 3º. desta Lei".